

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

**DECRETO 159/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00  
(TREZENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 16593120 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057